

C.SBA - 02181/2025

## Nota da Sociedade Brasileira de Anestesiologia

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025

A Sociedade Brasileira de Anestesiologia (SBA) acompanha com atenção a publicação da Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 2.436/2025, que trata do uso de sedação, anestesia geral ou bloqueios anestésicos periféricos em procedimentos para a realização de tatuagens.

A SBA reafirma que a prática anestésica envolve conhecimento técnico, avaliação criteriosa e condições adequadas para garantir a segurança do paciente.

Técnicas anestésicas, mesmo quando associadas a procedimentos considerados de baixo risco, requerem estrutura apropriada, profissional qualificado e protocolos assistenciais bem definidos. Ademais, é imperativo o respeito às normas e resoluções do CFM.

A anestesia é um ato médico e sua realização deve ser conduzida por especialistas com formação em anestesiologia, aptos a avaliar o contexto clínico de cada paciente e a conduzir o procedimento com responsabilidade e preparo para eventuais intercorrências.

Entre os elementos considerados essenciais para qualquer abordagem anestésica estão:

- Avaliação pré-anestésica individualizada;
- Consentimento informado do paciente;
- Espaço com monitorização e suporte à vida;
- Ambiente regularizado perante os órgãos fiscalizatórios.

A SBA compreende que o tema envolve múltiplas dimensões — técnicas, éticas, regulatórias e sociais — e reconhece a necessidade de um diálogo contínuo entre os diferentes setores envolvidos, sempre com foco na segurança e no bem-estar dos pacientes.

Nos mantemos à disposição para contribuir com informações técnicas e orientações sobre o exercício responsável da anestesiologia, atentos às transformações da sociedade e aos desafios impostos pela inovação na área da saúde.

  
Dr. Jedson dos Santos Nascimento  
Diretor Dep. Defesa Profissional da SBA

  
Dr. Antonio Carlos Aguiar Brandão  
Diretor-Presidente da SBA